



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA TEREZA MEZADRI

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

**INSTITUI O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E
PREVENÇÃO DA SAÚDE DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de orientação e prevenção de saúde dos funcionários públicos do Município de Anchieta/ES.

Art. 2º Os objetivos do programa de orientação e prevenção de saúde dos funcionários públicos municipais são:

I – orientar a categoria de que a prevenção eleva o nível da saúde emocional e física dos servidores;

II – difundir informações de forma clara e simplificada, sobre as doenças que acometem a condição masculina ou feminina, seus sintomas, formas de prevenção e terapias existentes, orientando quanto aos exames necessários, suas periodicidades e tudo que seja útil para esclarecer e elucidar o desconhecimento e o preconceito observados.

III – desenvolver no funcionário público municipal o hábito de periodicamente, consultar-se com profissional da área de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º A administração pública deverá dar publicidade ao programa de saúde do funcionário público municipal, a fim de garantir sua ampla divulgação.

Art. 4º Para execução do programa o município poderá firmar convênios ou parcerias com a sociedade civil, empresas privadas, cooperativas, entidades religiosas, associações e demais entidades voltadas à área da saúde.

Art. 5º Os exames deverão ser realizados na rede pública municipal e/ou a critério do funcionário público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 04 de dezembro de 2017.

Terezinha Vizzoni Mezadri
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Tal proposta visa suprir uma lacuna em relação à saúde dos funcionários públicos homens e mulheres.

Um dos objetivos é elaborar de acordo com a realidade da categoria uma campanha educativa de larga escala que forneça aos funcionários públicos municipais informações básicas essenciais à sua saúde.

Outro ponto importante do programa é modificar o comportamento dos funcionários, principalmente dos homens, quase sempre refratários às campanhas de prevenção e relutam em discutir questões de saúde.

Em geral, quando chegam ao médico, se já não é tarde, o estágio de evolução da moléstia adquirida, já apresenta quadro de irreversibilidade ou, ainda de presença de sequelas que poderiam ter sido evitadas se o funcionário (a) houvesse sido assistido (a) regularmente por um profissional da área da saúde.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria.

Terezinha Vizzoni Mezdri

Vereadora